



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Educação Básica



RETIFICAÇÃO DE EDITAL N° 1

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação Básica
Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º 27.11.2024.001-SEDUC

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE.**

A Secretária Municipal de Educação Básica do Município de Santa Quitéria, faz saber a todos, que se acha aberta a presente **RETIFICAÇÃO** do processo licitatório em epígrafe, visando salvaguardar a supremacia do interesse da administração pública, nos termos abaixo descritos, e por essa razão,

RESOLVE:

1º. Alterar **EDITAL** de pregão eletrônico em epígrafe, passando a seguinte disposição:

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO
8.6.1	Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do <u>artigo 7º, XXXIII, da Constituição</u> ;
8.6.2	Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO
8.6.1	Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do <u>artigo 7º, XXXIII, da Constituição</u> ;
8.6.2	Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
8.6.3	Apresentar declaração assinada pelo representante legal da editora, especificado na proposta comercial da licitante, assegurando o fornecimento dos livros, conforme especificado no Termo de Referência, caso do licitante ser distribuidor, livraria ou outra representante comercial.

2º. Alterar o texto do item **REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO** do Estudo Técnico Preliminar do edital de pregão eletrônico em epígrafe, passando a seguinte disposição:

ONDE SE LÊ:

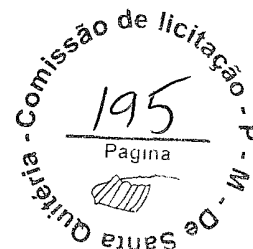
A presente proposta visa a definição de requisitos para a aquisição de livros de educação física de ensino fundamental, com foco em atender à demanda das escolas do município de Santa Quitéria/CE. Os requisitos a seguir foram elaborados de forma a assegurar que a contratação se dê por meio de propostas que atendam de maneira eficaz e qualificada às necessidades educacionais, garantindo, assim, a seleção da proposta mais vantajosa.

Requisitos para a aquisição de livros de educação física:

1. O conteúdo dos livros deve abranger todo o currículo de educação física previsto para o ensino fundamental, respeitando os parâmetros curriculares nacionais.
2. Os livros devem ser direcionados para as faixas etárias específicas do ensino fundamental, abrangendo desde o 1º ao 9º ano.
3. Os materiais devem incluir abordagens práticas e teóricas sobre saúde, esporte, atividades físicas, jogos e brincadeiras, visando estimular o desenvolvimento físico e motor dos alunos.
4. A qualidade do papel utilizado na impressão dos livros deve ser compatível com padrões de durabilidade e resistência, evitando desgastes rápidos durante o manuseio frequente.
5. As ilustrações e gráficos contidos nos livros devem ser coloridos e de alta resolução, facilitando a compreensão dos conteúdos apresentados e tornando a leitura mais atrativa.
6. Deve ser garantida a inclusão de recursos pedagógicos adicionais, como propostas de atividades em grupo, sugestões de jogos e exercícios, além de orientações para professores.
7. Os livros devem apresentar um índice remissivo que facilite a localização rápida de conteúdos específicos.
8. O fornecedor deverá garantir atualização dos conteúdos sempre que necessário, em consonância com as novas diretrizes do Ministério da Educação, pelo menos uma vez a cada três anos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Educação Básica



9. Todos os volumes entregues devem estar livres de defeitos de impressão e encadernação, conforme normas técnicas pertinentes.
10. O fornecedor deve apresentar atestado de conformidade dos livros com normas de acessibilidade, garantindo que as publicações sejam adequadas para alunos com deficiência, quando aplicável.
11. A documentação técnica e o material promocional acompanhados devem descrever claramente todas as características e benefícios educativos dos livros ofertados.
- Esses requisitos foram definidos com atenção às necessidades educativas locais, buscando assegurar uma proposta que não apenas atenda aos critérios mínimos de qualidade, mas também possibilite um processo de ensino-aprendizagem eficaz nas escolas do município.

LEIA-SE:

A presente proposta visa a definição de requisitos para a aquisição de livros de educação física de ensino fundamental, com foco em atender à demanda das escolas do município de Santa Quitéria/CE. Os requisitos a seguir foram elaborados de forma a assegurar que a contratação se dê por meio de propostas que atendam de maneira eficaz e qualificada às necessidades educacionais, garantindo, assim, a seleção da proposta mais vantajosa.

Requisitos para a aquisição de livros de educação física:

1. O conteúdo dos livros deve abranger todo o currículo de educação física previsto para o ensino fundamental, respeitando os parâmetros curriculares nacionais.
 2. Os livros devem ser direcionados para as faixas etárias específicas do ensino fundamental, abrangendo desde o 1º ao 9º ano.
 3. Os materiais devem incluir abordagens práticas e teóricas sobre saúde, esporte, atividades físicas, jogos e brincadeiras, visando estimular o desenvolvimento físico e motor dos alunos.
 4. A qualidade do papel utilizado na impressão dos livros deve ser compatível com padrões de durabilidade e resistência, evitando desgastes rápidos durante o manuseio frequente.
 5. As ilustrações e gráficos contidos nos livros devem ser coloridos e de alta resolução, facilitando a compreensão dos conteúdos apresentados e tornando a leitura mais atrativa.
 6. Deve ser garantida a inclusão de recursos pedagógicos adicionais, como propostas de atividades em grupo, sugestões de jogos e exercícios, além de orientações para professores.
 7. Os livros devem apresentar um índice remissivo que facilite a localização rápida de conteúdos específicos.
 8. O fornecedor deverá garantir atualização dos conteúdos sempre que necessário, em consonância com as novas diretrizes do Ministério da Educação, pelo menos uma vez a cada três anos.
 9. Todos os volumes entregues devem estar livres de defeitos de impressão e encadernação, conforme normas técnicas pertinentes.
 10. O fornecedor deve apresentar atestado de conformidade dos livros com normas de acessibilidade, garantindo que as publicações sejam adequadas para alunos com deficiência, quando aplicável.
 11. A documentação técnica e o material promocional acompanhados devem descrever claramente todas as características e benefícios educativos dos livros ofertados.
- Esses requisitos foram definidos com atenção às necessidades educativas locais, buscando assegurar uma proposta que não apenas atenda aos critérios mínimos de qualidade, mas também possibilite um processo de ensino-aprendizagem eficaz nas escolas do município.
12. A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da assinatura do contrato, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Termo de Referência.

3º. DA PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME

Tendo em vista a retificação acima postulada, a data de abertura do certame, anteriormente marcada para o dia 13/12/2024, terá sua reprogramação publicada para o dia 20/12/2024, conforme § 1º do Art. 55 da Lei Federal nº 14.133/21.

4º. As demais disposições contidas no Edital permanecem INALTERADAS.

5º. Este termo de retificação será publicado nos mesmos meios em que se deram o aviso inicial do edital ora retificado, consoante o disposto no § 1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/21, e ainda disponibilizado nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://bnccompras.com>
- <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>
- <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>

Santa Quitéria-CE, 09 de dezembro de 2024.

Maria Eliane Maciel Albuquerque
Secretária Municipal de Educação Básica